

## **RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Nº.01/2018**

Estabelece normas e procedimentos relativos à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) do bacharelado em Administração da Universidade de Brasília (UnB).

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a necessidade de que o Trabalho de Conclusão de Curso corresponda ao nível de excelência acadêmica dos alunos de Administração da UnB, resolve:

### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este regulamento estabelece normas gerais para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) do bacharelado em Administração da Universidade de Brasília (UnB), cursos diurno e noturno. Dessa forma, institui diretrizes, orientações e procedimentos administrativos para o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos e outros assuntos relacionados.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão Curso (TCC) deverá ser iniciado na disciplina Projeto de Pesquisa em Administração (PPA) e concluído na disciplina Elaboração de Trabalho de Curso (ETC).

Art. 3º. A estrutura e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverão seguir o padrão estabelecido no Modelo para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

### **TÍTULO II**

## DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º. Sobre a disciplina Projeto de Pesquisa em Administração (PPA):

§ 1º. A disciplina consiste na primeira etapa de elaboração do projeto de pesquisa pelo aluno, sob orientação, e tem como objetivo apresentar o planejamento teórico-metodológico do trabalho científico a ser desenvolvido, contemplando a contextualização do tema, os objetivos de pesquisa, o referencial teórico, os métodos e técnicas de coleta e análise de dados, bem como o cronograma de pesquisa, conforme ementa prevista no Projeto Político Pedagógico.

§ 2º. PPA não é considerada para fins de distribuição de carga horária de trabalho (créditos) dos professores do Departamento de Administração em disciplinas de graduação.

§ 3º. A matrícula do aluno na disciplina PPA será realizada por meio do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 1), a ser enviado pelo aluno, por meio de formulário digital e instruções, também disponíveis no site [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br), na aba Documentos úteis, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador, dentro do prazo regulamentar informado pelo Departamento de Administração a cada semestre.

§ 4º. O desempenho do aluno na disciplina de PPA deverá ser avaliado pelo professor orientador, ao final do respectivo semestre, em função da entrega tempestiva, pelo aluno, do seu projeto, seguindo necessariamente a formatação indicada no Modelo para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os critérios (i) Forma, (ii) Conteúdo e (iii) Pontualidade.

Art. 5º. Sobre a disciplina Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (ETC):

§ 1º. A disciplina consiste na segunda e final etapa de realização e defesa, mediante banca, do Trabalho de Conclusão do Curso de Administração. Essa etapa tem por objetivo avaliar a realização e o relato, em formato monográfico, da pesquisa empírica proposta e a defesa da mesma pelo aluno, conforme ementa prevista no Projeto Político Pedagógico.

§ 2º. ETC não é considerada para fins de distribuição de carga horária de trabalho (créditos) dos professores do Departamento de Administração em disciplinas de graduação.

§ 3º. A matrícula do aluno na disciplina ETC será realizada por meio do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 1), a ser enviado pelo aluno, por meio de formulário digital e instruções, também disponíveis no site [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br), na aba Documentos úteis, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador, dentro do prazo regulamentar informado pelo Departamento de Administração a cada semestre.

§ 4º. O desempenho do aluno na disciplina ETC deve ser avaliado por uma banca, em formato de defesa de trabalho de conclusão de curso, seguindo os critérios dispostos no Anexo 2. A menção final do aluno nessa disciplina será definida pela avaliação da banca.

Inciso I. A banca deve ser formada, necessariamente, por três membros, sendo um deles o presidente (professor orientador).

Inciso II. Pelo menos um membro avaliador precisa ser interno ao ADM ou a programas de mestrado ou doutorado da UnB.

Inciso III. Pelo menos um membro da banca precisa ter, no mínimo, título de mestrado em Administração ou áreas afins ao Departamento ou ao trabalho que será avaliado.

Inciso IV. É permitida a participação de 1 (um) aluno de pós-graduação como sendo um dos membros avaliadores, desde que seja aluno regularmente matriculado em curso de doutorado acadêmico ou profissional em áreas afins à temática do trabalho.

Inciso V. A realização da banca é de responsabilidade do professor orientador.

§ 5º. A defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso por parte do aluno perante banca de avaliação é de caráter obrigatório, cabendo a esta a decisão final sobre a aprovação ou não do aluno nesta disciplina.

§ 6º. A escolha dos avaliadores e a definição da data da banca são de responsabilidade do professor orientador, respeitando o calendário letivo oficial da Universidade de Brasília.

§ 7º. O aluno deverá disponibilizar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso aos avaliadores, tempestivamente, preferencialmente, com até sete dias de antecedência a data do evento, por meio físico e/ou virtual.

§ 8º. A sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso é pública, portanto, o acesso é irrestrito, respeitada a disponibilidade de espaço físico no local do evento.

§ 9º. A banca examinadora avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso e a apresentação oral de acordo com os seguintes critérios:

Inciso I – Elementos pré-textuais: Presença e adequação dos elementos que precedem o texto propriamente dito, como folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, listas de ilustrações, resumo, dentre outros;

Inciso II – Introdução: Contextualização do tema da pesquisa. Formulação clara do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa;

Inciso III – Referencial teórico: Qualidade da fundamentação teórica, da revisão de trabalhos ou aplicações semelhantes em outros contextos e da comparação crítica da literatura sobre o tema. Relevância, atualização e variedade das fontes utilizadas.

Inciso IV – Métodos e técnicas de pesquisa: Descrição completa dos métodos e técnicas utilizadas. Adequação da população e amostra – quando for o caso – e construção fundamentada dos instrumentos de coleta de dados. Adequação do método ao objeto e aos objetivos da pesquisa.

Inciso V – Resultados e conclusões: Objetividade e clareza na apresentação dos resultados da pesquisa. Discussão à luz do referencial teórico.

Inciso VI – Considerações finais: Apresentação de uma síntese do trabalho, relacionando os objetivos com os resultados. Inclusão de reflexão pessoal sobre a importância do trabalho e encaminhamento de recomendações, sugestões e propostas.

Inciso VII – Redação e aspectos formais: Texto de acordo com as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa. Linguagem e vocabulário apropriados. Apresentação e formatação geral do texto, conforme estabelecido no Modelo para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Inciso VIII – Apresentação oral: Clareza na apresentação da pesquisa realizada. Domínio sobre o conteúdo e segurança na apresentação da monografia. Pertinência das respostas às arguições dos membros da banca examinadora. Capacidade de expressão e articulação do raciocínio. Adequação, clareza e correção de linguagem.

§ 10º. Após as intervenções dos professores membros, assim como das facultadas ao aluno, os integrantes da banca examinadora se reunirão em sessão privada para definir a avaliação final do aluno, bem como preencher o Relatório de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2).

§ 11º. Ao final da sessão, os membros da banca examinadora e o aluno deverão assinar o Relatório de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, em três vias. O professor orientador será responsável por entregar a primeira via ao aluno e a segunda via à Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso. A terceira ficará com o orientador do aluno.

§ 12º. Após a avaliação e a defesa oral, quando for o caso, o aluno terá até dez dias corridos, respeitando a data limite de encerramento do semestre letivo para:

Inciso I – Apresentar ao professor orientador o atendimento às recomendações e/ou sugestões de forma e de conteúdo apontadas pela banca examinadora.

Inciso II – Apresentar ao professor orientador a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) em formato Portable Document Format (.pdf).

Inciso III – Entregar na Secretaria do Departamento de Administração o Termo de Autorização da Biblioteca da UnB (BDM) disponível em <http://bdm.unb.br/> devidamente preenchido, assinado e digitalizado por meio do aplicativo Portable Document Format (.pdf). O aluno formando é responsável pelo envio dos arquivos em formato Portable Document Format (.pdf) para o formulário digital disponibilizado no site [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br), aba documentos úteis.

§ 13º. É responsabilidade do professor orientador registrar a menção do aluno no sistema Menção Web, que deverá estar de acordo com o Relatório de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinado.

§ 14º. O aluno que não comparecer à sua sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso sem justificativa plausível ou não entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estabelecido estará automaticamente reprovado na disciplina.

§ 15º. Trabalhos, no todo ou em parte, que forem caracterizados como cópias, transcrições sem obedecer às regras formais de citação ou elaborados, parcial ou totalmente por terceiros, serão considerados como plágio, acarretando a reprovação do aluno sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais.

### TÍTULO III

#### DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO

Art. 6º. Sobre a Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso:

§ 1º. A Comissão será composta por professores do Departamento de Administração, dentre os quais deverão estar presentes os coordenadores dos cursos de graduação diurno e noturno.

§ 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso:

Inciso I – Produzir e divulgar diretrizes, orientações e procedimentos administrativos relativos às disciplinas PPA e ETC, sempre que necessário.

Inciso II – Manter atualizados os documentos relativos à organização da disciplina, como o Termo de Compromisso de Orientação, o Modelo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e o Relatório de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, assim como outros que se fizerem necessários.

Inciso III – Manter atualizada lista com os nomes e endereços eletrônicos dos professores do Departamento e respectivas áreas de pesquisa, para que os alunos identifiquem potenciais orientadores para realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Inciso V – Promover reunião com os alunos matriculados em PPA no início de cada semestre para comunicar as diretrizes dessas disciplinas, bem como promover eventos presenciais e/ou virtuais para transmitir informações sobre pesquisa científica aos alunos matriculados em PPA.

Inciso VII – Monitorar o lançamento das menções no MatriculaWeb de acordo com o calendário acadêmico.

§ 3º. São atribuições adicionais da Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso:

Inciso I – Produzir, semestralmente, relatório sobre os Trabalhos de Curso apresentados, de forma a analisar o perfil da produção acadêmica, por eixos e temas.

Inciso II – Premiar os melhores trabalhos dos discentes aprovados na disciplina de ETC.

Inciso III – As questões relacionadas à premiação dos melhores trabalhos de ETC serão definidas pela comissão em regulamento específico.

ANEXO 1

## TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

**Projeto de Pesquisa em Administração (PPA)**

**Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (ETC)**

### 2 – DIRETRIZES

- a) Cabe ao aluno e ao professor orientador observarem todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento das disciplinas de Projeto de Pesquisa em Administração (PPA) e Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (ETC);
- b) O professor orientador se compromete a orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no cronograma das disciplinas PPA e ETC, até a conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso, inclusive no momento da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) O aluno deve cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, bem como comparecer aos encontros e compromissos solicitados pelo professor orientador;
- d) O aluno está consciente do que constitui caso de plágio no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como as possíveis consequências advindas de tal ocorrência;
- e) Será permitida a substituição do professor orientador em casos justificados, quando solicitado pelo professor orientador ou pelo aluno e mediante a aprovação da Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) Compete à Comissão de Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso e ao coordenador do curso mediar as relações entre o professor orientador e o aluno, caso surjam problemas de relacionamento e/ou quanto à execução do trabalho.

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

E por estarem de acordo ambas as partes, professor orientador e aluno firmam o presente termo de compromisso que, após preenchido e assinado, deverá ser enviado por correio eletrônico ....., de modo a confirmar a matrícula na disciplina.

DADOS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	ALUNO(A)
Nome legível		
Matrícula		
Correio eletrônico		
Assinatura		

### 4 – DATA

Brasília (DF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



ANEXO 2

## RELATÓRIO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)		
Matrícula	Nome (legível)	Assinatura
<b>Título da monografia</b>		

2 – COMISSÃO EXAMINADORA		
Função	Nome (legível)	Assinatura
<b>Orientador(a)</b>		
<b>Examinador(a)</b>		
<b>Examinador(a)</b>		

### 3 – RESULTADO

A Comissão Examinadora, após análise do texto e da arguição do(a) candidato(a), decidiu pela:

APROVAÇÃO do Trabalho Final, com prazo para a entrega definitiva até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

APROVAÇÃO com revisão de forma/conteúdo, com prazo para reapresentação da nova versão até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

REPROVAÇÃO do trabalho final.

E conferiu-lhe a menção:

**SS**    **MS**    **MM**    **MI**    **II**

### 4 – DATA

Brasília (DF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_